

LEI Nº 5

Abre ao vigente orçamento municipal,
o crédito especial de R\$21.000,00, para o
fim indicado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL;

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU, PREFEITO,
PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao vigente Orçamento Municipal, o crédito especial da quantia de R\$21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros), destinado a ocorrer com o pagamento dos subsídios -- parte fixa -- dos Vereadores da Câmara Municipal de Sobral, atingidos pela Lei Municipal n. 12, sancionada em data de 4 de Maio de 1948 e derogada pela Lei da Assembleia Estadual, de n. 1025, de 21 de Junho de 1951, publicada no Diário Oficial do Estado em data de 25 de Junho de 1951.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 25 de
Abril de 1.952.



(Antonio Frota Cavalcante)

PREFEITO MUNICIPAL